Lei 0357 de 24 de agosto de 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2010 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2010, crédito adicional especial no valor de até R$ 59.585,57 (Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos) para suplementação dos seguintes dotações:

09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.00516-066 – Manutenção Prog. de Apoio a Criança e Adolecente

1228-3390.30 – 3.1.754 – Material de Consumo R$ 8.000,00

08.244.00502-063 – Proficionalização, Emprego e Renda

1226-3390.36 – 3.1.754 – Outros serviços de Terceiros – P. F. R$ 793,57

1227-3390.39 – 3.1.731 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. R$ 4.292,00

08.244.00502-064 – Fundo Municipal de assistência Social

1217-3390.30 – 3.1.753 – Material de Consumo R$ 31.500,00

1220-4490.52 – 3.1.731 – Equipamento e Material Permanente R$ 15.000,00

Total R$ 59.585,57

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante decreto específico será utilizado excesso de arrecadação das seguintes fontes 753 - PISO BASICO FIXO – PAIF no valor de R$ 31.5000,00 e 754 PROGRAMA PROJOVEM ADOLECENTE no valor de R$ 8.793,57, Perfazendo um total de R$ 40.293,57, e à anulação total/parcial das dotações que seguem no valor de R$ 19.292,00 Perfazendo um total de R$ 59.585,57, de acordo com o que prevê o inciso II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64

09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00502-049 – Atividade do Departamento se Assistência Social

0215-3390.39 – 3.1.731 – Outros Serviços de terceiros – P. J. R$ 4.292,00

0216-4490.52 – 3.1.731 – Equuipamento e Material Permanente R$ 15.000,00

Total R$ 19.292,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 24 de Agosto de 2010.

Joceli Tiago Menezes

Prefeito Municipal